

O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI) NO MARANHÃO: possíveis impactos¹

Annova Míriann Ferreira Carneiro²

Maria Ozanira da Silva e Silva³

RESUMO

Reflexão sobre o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI). Destacam-se possíveis impactos identificados junto às crianças e adolescentes do Programa, às famílias atendidas, principalmente no que se refere a melhorias socioeconômicas e à capacidade de geração de renda, bem como sobre a problemática do trabalho infantil no Estado do Maranhão.

Palavras-chave: Trabalho infantil. Transferência de renda. Educação.

1 INTRODUÇÃO

Este artigo apresenta o resultado de um estudo avaliativo sobre possíveis impactos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), no Estado do Maranhão.⁴ O Programa foi iniciado, nesse Estado, em novembro de 1999. Como indica a proposta nacional, direcionando-se a famílias com filhos de 07 a 14 anos, que se encontram desenvolvendo atividades, penosas, insalubres e degradantes, devendo atender famílias com renda per capita familiar mensal de até 1/2 salário mínimo. O objetivo é retirar crianças desse trabalho perigoso e precoce e ensejar sua inserção ou reingresso e permanência no sistema educacional.

O PETI permite acesso a um benefício, a Bolsa Criança Cidadã, que se constitui numa transferência monetária realizada mensalmente às famílias beneficiárias que se comprometam a retirar seus filhos do trabalho e a mantê-los na escola. As bolsas têm valores diferenciados, sendo de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para crianças/adolescentes que desenvolvem atividades na zona rural e de R\$ 40,00 (quarenta reais) para aquelas que trabalham na zona urbana, podendo esses valores ser atribuídos a cada criança, não havendo limite de atendimento por família. Nesse sentido, o PETI tem como principal objetivo criar condições mínimas para que a família possa prover suas necessidades e complementar sua renda sem depender do trabalho da criança e do adolescente.

¹ O presente estudo avaliativo foi realizado com apoio da CAPES e do CNPq, entidades do Governo Brasileiro voltadas para formação de recursos humanos e pesquisa.

² É mestre e doutorando em Políticas Públicas no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Maranhão.

³ É doutora em Serviço Social, pesquisadora nível 1 do CNPq e coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Maranhão.

⁴ Além das autoras, participaram do trabalho de campo desse estudo: Jorgeana Gonçalves Fonseca e Assimey de Jesus Ferreira Ribeiro Filha.

O Programa preconiza que as crianças e adolescentes atendidos participem de atividades desenvolvidas na Jornada Ampliada, que se constitui num segundo turno de atividades em que devem ser assegurados alimentação, orientação nos estudos, esporte e lazer e outras atividades sócio-educativas. Para realização da Jornada Ampliada, o Governo Federal repassa mensalmente, através do Fundo Nacional de Assistência Social, diretamente aos municípios, o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) por criança/adolescente da zona rural e de R\$ 10,00 (dez reais) no caso da zona urbana. Cabe ao Município criar as demais condições e se responsabilizar pela implementação dessa Jornada.

Para a realização do estudo foi desenvolvida uma revisão de literatura com vistas a construir as categorias teóricas que fundamentam esse trabalho. Realizaram-se estudo e análise de documentos específicos sobre o PETI, o trabalho em geral e sobre o trabalho infantil no Brasil e, especificamente, no Maranhão.

Foi realizada pesquisa de campo objetivando resgatar elementos que possibilitassem a referida análise. Nesse sentido, foram visitados 13 municípios maranhenses, selecionados mediante uma amostra intencional, obedecendo a critérios como o ano de início da implementação e o número de metas destinadas ao município, sendo considerados os que tivessem pelo menos três anos de implementação do PETI e que mantivessem uma meta mínima de 200 atendimentos. Nesses municípios foram realizadas entrevistas individuais e coletivas semi-estruturadas com amostra dos sujeitos sociais envolvidos com a implementação do PETI, bem como com mães e outras pessoas responsáveis pelas crianças e adolescentes participantes do Programa. Além das entrevistas, a observação foi outro procedimento metodológico importante para obtenção de informações. Nesse aspecto, foram realizadas visitas aos locais de funcionamento da Jornada Ampliada, em que se teve oportunidade de observar e registrar os aspectos mais relevantes sobre as condições de espaço físico e de infraestrutura dos núcleos onde são realizadas as atividades com as crianças e adolescentes do PETI.

A seleção dos núcleos da Jornada Ampliada nos municípios visitados, deu-se da seguinte forma: nos municípios do interior do Estado, o estudo foi realizado em 02 (dois) núcleos de cada município, sendo 01 (um) núcleo da Sede e 01 (um) núcleo de povoado do município; na Capital foram selecionados e visitados 06 (seis) núcleos, sendo 02 (dois) na área rural e 04 (quatro) na área urbana, o equivalente a 20% do número total de núcleos de Jornada Ampliada de São Luís, na época da realização do estudo.

No que se refere especificamente à seleção dos sujeitos sociais entrevistados, definiu-se que seriam entrevistados os gestores e executores do PETI que se encontrassem trabalhando no Programa nos municípios, além de mães e outros responsáveis pelas crianças e adolescentes participantes do Programa. Desse modo, foram realizadas entrevistas individuais semi-estruturadas com 11 (onze) Secretários Municipais de Assistência Social, 12 (doze) Secretários Municipais de Educação, 06 (seis) Assessores Sociais das Gerências de Estado de Desenvolvimento Regional (GDR's) e 16 (dezesesseis) Técnicos de Assistência Social.

Importa ressaltar que as entrevistas coletivas semi-estruturadas, realizadas com os professores das escolas municipais e monitores que executavam a Jornada Ampliada, foram realizadas com todos aqueles que compareceram às entrevistas,⁵ sendo 60 professores e 142 monitores entrevistados nos municípios visitados. Para a realização das entrevistas com os professores, visitaram-se 13 escolas com alunos que participassem do PETI.

No que diz respeito às mães e outros responsáveis pelas crianças e adolescentes participantes do PETI, foi definida uma amostra de 10% das famílias, sendo realizadas entrevistas coletivas com um total de 729 pessoas.⁶

2 O TRABALHO INFANTIL E A IMPLEMENTAÇÃO DO PETI NO MARANHÃO

2.1 Concepção e dimensão do trabalho infantil no Brasil e no Maranhão

Vivenciam-se, na economia mundial da contemporaneidade, múltiplas transformações com profundo rebatimento no mundo do trabalho, as quais são decorrentes da adoção de novos padrões de produtividade e novas formas de adequação da produção à lógica do mercado emergente.

Ensaiam-se modalidades de desconcentração industrial, buscam-se novos padrões de gestão da força de trabalho, dos quais os Círculos de Controle de Qualidade (CCQs), a 'gestão participativa', a busca da 'qualidade total', são expressões visíveis não só no mundo japonês, mas em vários países de capitalismo avançado e do Terceiro Mundo industrializado (ANTUNES, 1995, p. 16).

A consequência desse processo é um vasto movimento de criação de emprego no "setor de serviços". Todavia, esse processo não dá conta de superar o desemprego estrutural, vivenciado mundialmente na era moderna, pois, hoje, nas mais diversas categorias de trabalho, tanto nos países de capitalismo avançado como nos de Terceiro Mundo, a

[...] precariedade do emprego e da remuneração; a desregulamentação das condições de trabalho em relação às normas legais vigentes ou acordadas e conseqüente regressão dos direitos sociais, configurando uma tendência à individualização extrema da relação salarial. (ANTUNES, 1995, p. 44).

Aliada a esses aspectos, destaca-se a tendência à redução do número de trabalhadores formais ou em tempo completo, dada a utilização de máquinas que realizam automaticamente o processo de produção.

Pode-se dizer, então, que tais mudanças têm efeito duplo no mundo do trabalho. De um lado, produzem a diminuição da classe operária, devido ao processo de desindustrialização — nos países de economia capitalista — com crescente diminuição dos empregos em tempo completo, e, de outro, há uma expressiva expansão do trabalho assalariado, determinada pela utilização crescente de trabalhadores no setor de serviços.

⁵ A Secretaria de Assistência Social de cada Município, convidou todos os monitores da Sede e do Povoado, onde realizamos o estudo, para participarem das entrevistas.

⁶ É importante destacar que o número total de famílias que participavam do Programa, nos 13 municípios selecionados, era 7.147.

Nessa conjuntura, verifica-se que o capitalismo, no seu movimento de reestruturação das formas de produção, na busca de elevar o grau de utilização das capacidades produtivas, reestrutura, também, as formas de utilização e exploração da força de trabalho.

Frente a esse quadro, o Brasil, por se constituir num país do Terceiro Mundo, vem se configurando como um dos alvos das transformações impostas pelos ditos países do Primeiro Mundo. Assim, vem fazendo parte do quadro dos países atingidos pelas medidas neoliberais, que objetivam reorientar o modelo brasileiro de desenvolvimento, já historicamente concentrador de renda e excludente de grande parte da população.

Essas transformações em curso têm, entre suas consequências, o aumento do desemprego, o acirramento da exploração, com a precarização do trabalho e o rebaixamento da massa salarial, além da instabilidade do trabalho, da redução da proteção social ao trabalhador e de desmonte de direitos sociais anteriormente conquistados, repercutindo diretamente nas condições de vida da maioria da população brasileira.

É nesse bojo que se insere, na atualidade, o Trabalho Infantil, sendo que as determinações que levam crianças e adolescentes ao trabalho precoce estão intimamente vinculadas ao sistema de produção e ao modelo de desenvolvimento adotado no país. A esse respeito Moreira Lima (1997, p. 23) afirma: “O Trabalho Infantil tem a ver, sim, com toda essa crise [...] a criança que é obrigada a trabalhar não está solta no espaço, ela faz parte de uma família pobre e desestruturada.” Essa criança faz parte geralmente de famílias cujos pais/responsáveis são desempregados ou que têm ocupação ou algum tipo de vinculação no processo produtivo que não lhes possibilita o acesso aos bens e serviços necessários para ter uma vida com qualidade.

Desse modo, torna-se evidente que as crianças iniciam-se precocemente no trabalho pela questão da sobrevivência, pela necessidade de ajudar os pais ou até de prover o sustento da família inteira. Assim, as causas que levam crianças e adolescentes ao trabalho precoce são de ordem estrutural. A respeito desse trabalho, assim se expressa Moreira Lima (1997, p. 23):

O resultado da grande apartação social, de) enorme fosso que divide aqueles que concentram rendas, riquezas e terras e os que nada possuem (...) também resulta da incapacidade histórica dos poderes públicos de absorver esta criança no sistema educacional e de proporcionar aos adultos oferta de trabalho.

Portanto, o trabalho infantil é produto da pobreza e da miséria e está associado a altos índices de desemprego do trabalho adulto.

Para a Organização Internacional do Trabalho (OIT), trabalho infantil é o trabalho executado por criança menor de quinze anos, com o objetivo de prover seu sustento e o sustento de sua família.

A Constituição Federal Brasileira de 1988 (BRASIL. Constituição, 1988) elege a criança e o adolescente como prioridades nacionais, como explícita no seu Art. 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à convivência familiar e comunitária, além de colocá-la a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

No que diz respeito especificamente à exploração da força de trabalho infantil, a Constituição vedava o trabalho antes dos 14 anos de idade e, com a aprovação da Emenda Constitucional nº 20 de 16/ 12/ 1998, o trabalho fica proibido aos menores de 16 anos e a faixa etária consentida para o trabalho na condição de aprendiz altera-se de 12 a 14 anos para 14 a 16 anos.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), (BRASIL.Lei nº 8. 069/90), regulamenta a matéria do texto constitucional, proibindo qualquer trabalho a menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos. O ECA veda o trabalho perigoso, insalubre ou penoso e aquele realizado em horários e locais que não permitem a frequência à escola.

É relevante ressaltar que toda base jurídica existente que visa o enfrentamento e a erradicação do trabalho infantil, no Brasil, é consequência de pressões sociais, de um amplo debate e movimento em defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, que se intensifica na sociedade brasileira a partir de 1980, ganhando maior visibilidade na década de 1990, quando se torna prioridade efetiva, ingressando na agenda pública.

Como afirma Carvalho (2000, p. 14):

É na década de 1990 que a vocalização da sociedade pela erradicação do trabalho infantil começa a ganhar densidade. Mais precisamente, é no período 1994/1996 que se intensifica e se expande conquistando prioridade na agenda estatal.

Destaca-se, ainda, que este movimento de luta pela eliminação do trabalho de crianças e adolescentes, no Brasil, faz parte de uma campanha mundial de enfrentamento à exploração da força de trabalho infantil. São movimentos articulados por organismos internacionais como a OIT, o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e a Organização Não Governamental *Save the Children Fund* (SCF) que adotaram firme postura de combate ao trabalho infanto-juvenil. Observa-se que, no caso brasileiro, o processo de erradicação do trabalho infantil vem envolvendo diversos sujeitos sociais: organizações governamentais, não governamentais, entidades empresariais, além das organizações internacionais supracitadas.

Constata-se que, no Brasil, apesar de todo o avanço jurídico e aparato institucional existente, há milhões de crianças trabalhando e vivendo nas ruas nas mais variadas formas de exploração do trabalho infanto-juvenil. Conforme os dados do Diagnóstico Preliminar do Trabalho da Criança e do Adolescente no Brasil, (IBRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego, 1996), o trabalho infantil se dá em diferenciadas cadeias produtivas, iniciando-se desde a produção da matéria prima até alcançar o produto final.

Partindo dessas referências, uma análise da dimensão quantitativa do problema do trabalho infantil no Brasil e no Maranhão pode ser demonstrada pelos seguintes dados:

Tabela 1 - População de crianças e adolescentes brasileiros ocupados, por grupos etários de 5 a 9 anos e de 10 a 14 anos – 2001

GRUPO ETÁRIO	CRIANÇAS/ADOLESCENTES	
	Nº	%
5 a 9 anos	296.705	13
10 a 14 anos	1.935.269	87
TOTAL	2231974	100

Fonte: IBGE/PNAD

A Tabela 1 revela que, no Brasil, 2.231.974 crianças e adolescentes entre 5 e 14 anos estavam trabalhando em 2001, sendo que 296.705 (13%) estão na faixa etária entre 5 e 9 anos e 1.935.269 (87%) entre 10 e 14 anos.

Tabela 2 - População de crianças e adolescentes residentes no Brasil, por situação do domicílio e grupos de idade de 5 a 9 anos e de 10 a 14 anos – 2001

GRUPOS ETÁRIOS	ÁREA				TOTAL CRIANÇAS/ADOLESCENTES	
	URBANA		RURAL		Nº	%
	Nº	%	Nº	%		
5 a 9 anos	13.109.619	49	3.042.836	49	16.152.455	49
10 a 14 anos	13.501.644	51	3.162.947	51	16.664.591	51
TOTAL	26.611.263	100	6.205.783	49	32.817.048	100

Fonte: IBGE/PNAD.

Pode-se deduzir pelos dados do IBGE e PNAD de 2001 (FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2002) que a força de trabalho na faixa etária de 5 a 14 anos, equivalente a 2.231.974, corresponde a 6,8% do número total de crianças e adolescentes residentes no Brasil, dessa mesma faixa etária, representado por 32.817.046, o que evidencia ainda, o uso intenso da mão de obra infantil no país.

Tabela 3 — População de crianças e adolescentes brasileiros ocupados, por grupos etários de 5 a 9 anos e de 10 a 14 anos — 1999 e 2001

	CRIANÇAS/ADOLESCENTES	A — B	REDUÇÃO
--	-----------------------	-------	---------

GRUPOS ETÁRIOS	1999 (A)		2001 (B)		N°	%
	N°	%	N°	%		
5 a 9 anos	375.376	13	296.705	13	78.671	20,9
10 a 14 anos	2.532.965	87	1.935.269	87	597.696	23,5
TOTAL	2908341	100	2.231.974	100	676.361	23,25

Fonte: IBGE/PNAD - 1999 e 2001.

Ao se comparar os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 1999 (FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2000) e de 2001 (FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2002), constata-se que houve uma redução no número de ocupados brasileiros pertencentes à faixa etária de 5 a 14 anos equivalente a 676.367 crianças e adolescentes, o que representa uma redução de 23,25%, sendo que de 1999 para 2001 a proporção das crianças que trabalhavam, no grupo de 5 a 9 anos de idade, reduziu-se de 375.376 para 296.705, representando uma redução de 20,9%. Constata-se, ainda, que, no contingente de crianças e adolescentes de 10 a 14 anos, o declínio no número de ocupados foi de 597.696, o que representa 23,5%.

Os dados acima autorizam que se afirme ter havido redução de 676.367 do número de ocupados da faixa etária de 5 a 14 anos de 1999 para 2001, num percentual, de 23,25%. Contudo, a utilização e a exploração do trabalho infantil, no Brasil, continua considerável, com um total de 2.231.974 crianças e adolescentes de 5 a 14 anos trabalhando em 2001.

Tabela 4 — População de crianças e adolescentes ocupados, por grupos de idade de 5 a 9 anos e de 10 a 14 anos – 2001

GRUPOS ETÁRIOS	ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA				MARANHÃO	
	BRASIL		NORDESTE		N°	%
	N°	%	N°	%		
5 a 9 anos	296.705	13	189.588	16	33.505	15
10 a 14 anos	1.935.269	87	994.885	84	194.170	85
TOTAL	2.271.974	100	1.184.473	100	227.675	100

Fonte: IBGE/PNAD – 2001

Em se tratando da realidade da Região Nordeste, tem-se um total de 10.692.478 crianças e adolescentes na faixa etária de 5 a 14 anos, sendo que deste total 5.269.961 pertencem ao grupo etário de 5 a 9 anos e 5.422.517 ao de 10 a 14 anos. No que diz respeito ao número de ocupados, tem-se 189.588 crianças do primeiro grupo etário desenvolvendo atividades laborais, e 994.885 do segundo.

Constata-se, portanto, que a Região Nordeste detém um elevado número de crianças e adolescentes, na faixa de 5 a 14 anos, inseridos em atividades laborais, totalizando 1.184.473, o que corresponde a 53% do número total de ocupados do país, dessa mesma faixa etária, que é de 2.231.974.

Tabela 5 — População de crianças e adolescentes maranhenses ocupados, por grupos etários de 5 a 9 anos e de 10 a 14 anos

GRUPO ETÁRIO	CRIANÇAS/ADOLESCENTES	
	Nº	%
5 a 9 anos	33.505	15
10 a 14 anos	194.170	85
TOTAL	227.675	100

Fonte: IBGE/PNAD

Observa-se, ainda, que do total de ocupados da Região Nordeste, considerando o grupo etário de 5 a 14 anos, o Maranhão detém aproximadamente 19,22% da força de trabalho infantil empregada, ou seja, 227.675 crianças e adolescentes.

Com relação, especificamente, à realidade maranhense, observa-se que a distribuição de crianças e adolescentes trabalhadores por grupos etários demonstra o quanto a mão de obra infantil ainda é empregada no Maranhão, onde há maior concentração de crianças e adolescentes inseridos em atividades laborais no grupo etário de 10 a 14 anos, representando um total de 194.170, o que corresponde a 85% da força de trabalho infantil empregada no Estado, considerando-se o grupo etário de referência de 5 a 14 anos.

Tabela 6 - População de crianças e adolescentes residentes no Maranhão, por situação do domicílio e grupos de idade de 5 a 9 anos e de 10 a 14 anos-2001

GRUPOS ETÁRIOS	ÁREA				TOTAL CRIANÇAS/ADOLESCENTES	
	URBANA		RURAL		Nº	%
	Nº	%	Nº	%		
5 a 9 anos	438.632	49	271.851	50	710.483	49
10 a 14 anos	451.553	51	273.369	50	724.922	51
TOTAL	890.185	100	545.220	100	1.435.405	100

Fonte: IBGE/PNAD

Com relação à população de crianças e adolescentes do grupo etário de 5 a 14 anos, observa-se uma concentração maior na zona urbana do Estado do Maranhão (890.185). No que se refere à condição de atividade das crianças e adolescentes maranhenses (FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2000), tendo por base a faixa etária de 15 a 17 anos, perfazendo um total de 345.831, constata-se que 51,2% dessa população infanto-juvenil encontrava-se desenvolvendo algum tipo de trabalho, sendo que 32,6% somente trabalhavam e não estudavam como demonstra o quadro a seguir:

Tabela 7 — Adolescentes maranhenses de 15 a 17 anos de Idade, por condição de atividade

SÓ ESTUDA %	TRABALHA E ESTUDA	SÓ TRABALHA	SÓ REALIZA AFAZERES	NÃO REALIZA NENHUMA
----------------	-------------------	-------------	---------------------	---------------------

	%	%	DOMÉSTICOS %	ATIVIDADE %
32.4	18.6	32.6	10.7	5.6

Fonte: IBGE/SINTESE DE INDICADORES SOCIAIS, 2000.

Tabela 8 — Posição na ocupação da população infanto-juvenil maranhense de 10 a 14 anos – 2001

POSIÇÃO NA OCUPAÇÃO									
EMPREGADOS		TRABALHADORES DOMÉSTICOS		CONTA PRÓPRIA		NÃO REMUNERADOS		AUTO-CONSUMO	
Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
11.422	6,0	12.945	7.0	12.942	7,0	142.39	73,0	14.467	7,0

Fonte: IBGE/PNAD 2001

No que se refere aos tipos de ocupação da população infanto-juvenil, sobressai-se, no quadro acima, nitidamente, o elevado número de crianças e adolescentes de 10 a 14 anos que desenvolve algum tipo de atividade sem receber em contrapartida uma remuneração (não remunerados: 142.394), o que corresponde a 73% do número total de ocupados dessa faixa etária, evidenciando a intensidade da exploração a que está submetida a força de trabalho infanto-juvenil no Estado do Maranhão.

No Estado do Maranhão, também se destaca a exploração de crianças e adolescentes que são submetidos a exaustivas jornadas de trabalho, incompatíveis com seu desenvolvimento físico, psíquico e motor. Conforme dados do IBGE referentes a 1999 (FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2000), 116.979 crianças e adolescentes maranhenses trabalham 40 horas ou mais por semana, o equivalente a 39,2% do número de ocupados de 5 a 14 anos.

Tabela 9 - População de crianças e adolescentes maranhenses ocupados, por grupos de idade de 5 a 9 anos e de 10 a 14 anos— 1999 e 2001

GRUPOS ETÁRIOS	CRIANÇAS/ADOLESCENTES				A-B	ACRESCIMO %	REDUÇÃO %
	1999 (A)		2001 (B)				
	Nº	%	Nº	%			
5 a 9 anos	22.240	7	33.505	15	-11,265	-	50,6
10 a 14 anos	275.964	93	194.170	85	81,794	29,6	-
TOTAL	298.204	100	227.575	100	70,529	23,6	-

Fonte: IBGE/PNAD - 1999 e 2001

2.2 O processo de implantação e desenvolvimento do PETI no Maranhão

Neste estudo, compartilha-se da ideia de que o “trabalho precoce não é instrumento educativo, não garante desenvolvimento e promoção e não gera rendimentos significativos. Deixa sequelas e comprometimentos no desenvolvimento físico, intelectual e emocional.” (CARVALHO, 1994, p. 13).

Importa destacar que vários municípios e Estados brasileiros já vêm desenvolvendo programas do tipo bolsa escola ou renda familiar, que propiciam ajuda financeira mensal às famílias que retirarem seus filhos, com até 14 anos do trabalho, inserindo-os no sistema educacional e zelando pela sua permanência. Além dos programas de iniciativa de Estados e Municípios, destaca-se o Programa Nacional de Renda Mínima vinculado à Educação - o Bolsa Escola Federal, tendo atingido praticamente todos os municípios brasileiros, atendendo, atualmente, cerca de 11 milhões de crianças.⁷

Nesse texto, das iniciativas direcionadas para a criança e o adolescente, é destacado o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) do Ministério da Assistência e Promoção Social, como visto anteriormente, que tem como objetivo a eliminação do trabalho infantil nas atividades consideradas perigosas, insalubres, penosas ou degradantes, possibilitando às crianças e adolescentes de 7 a 14 anos ampliação do universo cultural e desenvolvimento de potencialidades com vistas à melhoria do desempenho escolar.

Embora o PETI tenha sido instituído pelo Governo Federal em 1996, só foi implantado no Estado do Maranhão em novembro de 1999, nos municípios de Coelho Neto, Timon e Açailândia, com um total de 2.000 metas, a partir de projeto elaborado por uma equipe de profissionais da então Secretaria de Estado de Solidariedade, Cidadania e Trabalho (SOLECIT), atualmente Gerência de Desenvolvimento Social (GDS). Neste mesmo ano, a então Secretaria de Estado de Assistência Social (SEAS) do Ministério da Previdência e Assistência Social disponibilizou para o Maranhão mais 2.817 metas que contemplaram mais 10 municípios,⁸ permitindo, também, a ampliação do Programa nos municípios de Timon e Coelho Neto, totalizando, portanto, até essa primeira expansão, um total de 4.817 metas nos 13 municípios até então atendidos.

O processo de mobilização para implantação do PETI, no Estado do Maranhão, teve início em 1998, sendo as discussões coordenadas pela então Secretaria de Estado de Solidariedade, Cidadania e Trabalho (SOLECIT), atual Gerência de Desenvolvimento Social (GDS), que contratou um estudo da realidade do trabalho infantil no Maranhão para elaboração de um diagnóstico, sendo, a partir desse trabalho, feita a seleção dos municípios onde se deveria iniciar o Programa que, de acordo com as recomendações da Secretaria de Assistência Social (SAS), atual SEAS, deveria atender inicialmente às famílias da área rural. O referido estudo resultou na elaboração do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil -1999, para o Maranhão.

No início de 2000, o Ministério da Previdência e Assistência Social, através da SEAS, efetivou outra expansão do Programa para o Maranhão de 5.183 metas que contemplariam mais 12 municípios no primeiro semestre e 13 municípios no segundo semestre, totalizando, com essa segunda expansão, 10.000 metas para o Estado do Maranhão.

⁷ Sobre os programas brasileiros de transferência de renda no Brasil, veja SILVA, 2002a; SILVA, 2002b.

⁸ Codó, Anajatuba, Cantanhede, Lago do Junco, Bequimão, Santa Luzia, Cajari, São Bento, São João Batista e São Vicente de Férrer.

Com a implantação do Projeto IDH-14,⁹ em outubro de 2000, que passou a ser denominado de “Programa Alvorada”, o PETI ganhou maior destaque enquanto parte integrante desta estratégia do Governo Federal, sendo o Estado do Maranhão contemplado com 7.502 metas com implantação efetivada em 18 dos 20¹⁰ municípios que apresentaram o menor Índice de Desenvolvimento Humano, passando a totalizar, no Estado, 17.502 metas. Portanto o PETI, que em 1999 já havia atingido 13 municípios, em 2000 chegou em mais 25, totalizando 38 municípios.

Até o final de 2001, o PETI já estava implantado em 57 municípios do Maranhão, atendendo 20.540 crianças e adolescentes que participavam de diversas atividades econômicas, sendo coordenado pela Gerência de Desenvolvimento Social (GDS), cabendo às Gerências de Desenvolvimento Regionais (GDR’S) a supervisão do Programa nos municípios a elas vinculados, e às Secretarias Municipais de Assistência Social, ou órgão equivalente, sua coordenação no âmbito municipal.

Importa destacar que, ainda em 2001, além dos 57 municípios que tiveram o PETI implantado, estavam em processo de implantação do Programa 99 municípios maranhenses totalizando 155 municípios, de acordo com a Demanda de Expansão para Atendimento em 2001. Na atualidade, 2003, o PETI vem sendo implementado em 130 municípios maranhenses, atendendo um total de 59.535 crianças e adolescentes no Estado. Isso equivale a considerar que o PETI vem sendo implementado em cerca de 60% dos 217 municípios maranhenses.

Neste artigo, dado o limite de espaço, aborda-se apenas um dos aspectos referentes ao estudo de avaliação desenvolvido sobre o PETI no Maranhão, representado por uma reflexão sobre os possíveis impactos identificados.¹¹

3 IMPACTOS DO PETI NAS FAMÍLIAS, NAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES E NA PROBLEMÁTICA DO TRABALHO INFANTIL NO MARANHÃO

Neste estudo, partiu-se do pressuposto de que, para dimensionar os impactos¹² de um programa sobre uma dada população, deve-se levar em consideração que “[...] quando se avalia um programa social, nunca é possível se afirmar que as mudanças identificadas na população atingida são produto direto da ação do programa.” (SILVA, 1998, p. 84). Isto ocorre porque os programas sociais se desenvolvem em contextos sociais, portanto recebem influências de diferentes variáveis contextuais.

⁹ O Projeto Alvorada foi concebido no Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso com o objetivo de reduzir as desigualdades regionais e elevar a qualidade de vida das populações de regiões de menor índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do país, através da introdução de programas que possam contribuir para a geração de emprego e renda, acesso à educação e melhoria das condições de saúde.

¹⁰ Araiões, Água Doce do Maranhão, Magalhães de Almeida, Milagres do Maranhão, Santana do Maranhão, São Bernardo, Santa Quitéria do Maranhão, Paulino Neves, Tutóia, Coroatá, Peritorô, Alto Alegre do Maranhão, Timbiras, Barreirinhas. Pirapemas, Humberto de campos, Primeira Cruz e Santo Amaro do Maranhão.

¹¹ Os resultados completos do estudo encontram-se em Carneiro (2003).

¹² Nesse texto, concebe-se avaliação como a expressão de um julgamento de valor e impacto com as mudanças quantitativas ou qualitativas, duradouras ou significativas, positivas ou negativas, planejadas ou não, nas vidas das pessoas e ocasionadas por determinada ação ou série de ação (ROCHE, 2000, p. 37).

Lobo (1998, p. 80), referindo-se à avaliação de impacto, afirma a esse respeito:

No âmbito das intervenções de caráter social, não poucas vezes o efeito positivo ou negativo pode se dar em função de um conjunto de intervenções, simultâneas ou não, que se desenvolvem em determinado espaço.

Partindo desse pressuposto, busca-se apresentar, a seguir, segundo a ótica dos sujeitos informantes, o que se considera possíveis impactos do PETI nas famílias beneficiadas, crianças e adolescentes participantes do Programa e na problemática do trabalho infantil, no Estado do Maranhão.

3.1 Impactos nas crianças e adolescentes

De acordo com as respostas apresentadas pelas mães! responsáveis pelas crianças e adolescentes e pelos implementadores do PETI no Estado, foi indicado como principal impacto a retirada da criança do trabalho e da rua e sua consequente inserção ou reingresso na escola, conforme pode ser constatado nos seguintes depoimentos:

O PETI tirou meus filhos do serviço, antes de ter a jornada, iam quebrar coco depois que chegavam da escola e muitas vezes faltavam aula para trabalhar (MÃE DO MUNICÍPIO DE BACABAL).

As crianças não têm mais tempo de ficar andando na rua, estão ocupadas no PETI, evita o uso de drogas, a violência, aprendem a ser mais educados (MÃE DO MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS).

O PETI é a oportunidade que os filhos têm de estudar [...] coisa que nós pais não tivemos [...] no meu tempo não tinha isso (PAI DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO).

As crianças estão mais interessadas e não precisam mais acordar de madrugada para trabalhar na feira (RESPONSÁVEL POR CRIANÇA DO PETI DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS).

Com o PETI a criança se sente assalariada e não precisa mais ir trabalhar (MÃE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS).

Antes do PETI as crianças e nós tinha que trabalhar, agora só nós trabalha e as crianças vão pro colégio [...] o dinheiro é pras coisas deles (MÃE DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS).

É importante se ter presente que o PETI exige a retirada do trabalho das crianças e adolescentes participantes do Programa, contudo, entende-se que essa retirada pode ser provisória, podendo ser apenas uma suspensão ou mera interrupção da atividade laborativa da criança, o que vem se constatando quando ocorre o atraso no pagamento do benefício às famílias, ou quando as crianças são desligadas do Programa por ter atingido o limite de 14 anos de idade, raramente ocorrendo a autonomização socioeconômica das famílias que, via de regra, apresentam cumulativos déficits econômicos, sociais e culturais.

Além desse impacto, os entrevistados mencionaram que o Programa gera motivação, interesse e melhor desempenho nos estudos; mudanças comportamentais (evita drogas, as crianças e adolescentes são mais educados, mudanças de hábito); elevação da autoestima; aumento do índice de aprovação e aumento da assiduidade escolar. Esses possíveis impactos nas crianças e adolescentes atribuídos ao Programa são indicados em diferentes relatos, tais como:

As crianças estão aprendendo mais a ler e escrever, porque estão mais descansadas (PAI DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE).

Meu filho mudou o comportamento, está mais calmo e educado depois de entrar no PETI [...] deixou de ser rebelde (MÃE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS).

As crianças estão tendo mais atenção na escola e estão mais interessadas para não sair do PETI (MÃE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS).

As crianças estão mais interessadas na escola, até porque para elas continuar no PETI tem que ter bom aproveitamento na escola (MÃE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS).

Meus filhos estão mais sabidos, interessados no colégio e animados com o dinheiro do PETI (PAI DO MUNICÍPIO DE LAGO DOS RODRIGUES).

Meu filho melhorou, porque há dois anos que ele repetia a mesma série [...] tinha vergonha de abrir a boca [...] não sabia ler e tinha medo, o livro A educação deles tá melhor, porque ficavam reprovados, depois do PETI ele começou a ler e escrever (MÃE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS).

Algumas mães viram o progresso dos seus filhos na leitura, formaram um grupo e pediram para os monitores do PETI darem aulas para elas (IMPLEMENTADOR DE AÇAILÂNDIA).

Houve melhoria na aprendizagem das crianças e a jornada é excelente [...] o rendimento vem aumentando [...] as taxas de evasão e repetência diminuíram (IMPLEMENTADOR DE TIMON).

A melhoria é inquestionável [...] devido a uma atenção extra à saída de aula normal. É importante porque a maioria dos pais não tem condições de acompanhar os filhos nas tarefas escolares e no desenvolvimento físico, social, psíquico e intelectual. Eu acredito que com esse horário a mais, que é do PETI, vem muito a contribuir com o desenvolvimento integral da criança (IMPLEMENTADOR DE POÇÃO DE PEDRAS).

Pelo exposto, constata-se que a maioria dos entrevistados, mães/pessoas responsáveis e implementadores, atribui ao PETI a responsabilidade pelo afastamento da criança da atividade laboral e sua inserção ou reinserção no sistema educacional. O Programa aparece também enquanto um elemento estimulador da criança, despertando-lhe maior interesse pelas atividades escolares, propiciando-lhe melhor rendimento (como fora relatado por alguns entrevistados que seus filhos aprenderam a ler e a escrever depois de sua participação no PETI) e maior frequência à escola, pois as crianças, ao saírem obrigatoriamente do trabalho, passaram a se dedicar mais aos estudos, observando-se melhoria na aprendizagem e rendimento com reforço escolar propiciado na Jornada Ampliada. Além disso, com a bolsa, as crianças tiveram

condições de comprar os materiais escolares, cuja falta prejudicava o desenvolvimento das tarefas escolares.

Ressalta-se que esses impactos evidenciados devem ser mais bem identificados mediante outros estudos de natureza quantitativa e qualitativa, a serem realizados sobretudo junto às escolas onde as crianças/adolescentes encontram-se inseridas. Verificou-se com preocupação que as mães entrevistadas demonstraram receio de ser desligadas do Programa, o que pode ter influenciado suas respostas, posto que é condição para o recebimento mensal da bolsa que a criança/adolescente tenha a frequência mensal mínima exigida pelo MEC na escola e na Jornada Ampliada que é de 75% do total de horas letivas, conforme o Manual de Orientações do PETI (BRASIL.Ministério da Previdência Social, 2002, p. 7).

Ficou claro, a partir dos depoimentos de várias mães/ responsáveis, que a motivação principal para as crianças frequentarem a escola e a Jornada Ampliada é o recebimento da Bolsa Criança Cidadã, posto que

[...] quando o dinheiro está atrasado não querem ir para a Jornada Ampliada e nem para a escola. (MÃE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS).

Além desses aspectos evidenciados nas entrevistas, constatou-se também, através de diversos depoimentos de implementadores, mães/responsáveis, que o Programa tem ensejado, principalmente a partir da Jornada Ampliada, mudanças no comportamento das crianças e adolescentes que, segundo os entrevistados, estão mais obedientes, extrovertidos, bem humorados, calmos e com a autoestima elevada. Isso nos leva a acreditar que a participação das crianças nas diversas atividades desenvolvidas, aliada ao convívio diário com outras crianças e profissionais, mencionada anteriormente, tem contribuído para o desenvolvimento dessas crianças, ensejando mudanças positivas de comportamento, como relatado por um dos implementadores:

As crianças melhoraram muito, já sabem conversar, participam de entrevistas [...] estão menos tímidas, participam até de show de calouros (TÉCNICO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE).

Contudo, importa ressaltar que uma minoria de mães/ responsáveis destacou nas entrevistas, não ter percebido desenvolvimento, mudança de comportamento ou melhoria na aprendizagem de seus filhos ou dependentes.

3.2 Impactos nas famílias: possíveis melhorias nas condições socioeconômicas/capacidade de geração de renda

Do ponto de vista das mães ou de outros responsáveis entrevistados, ao se questionar sobre os possíveis impactos, possíveis melhorias nas condições socioeconômicas que as famílias consideram que o PETI está produzindo, constatou-se que a maioria das mães/responsáveis pelas crianças/adolescentes ressaltou que a bolsa recebida tem possibilitado aumento da renda familiar, pois considera que há um incremento no orçamento da família com o recebimento da bolsa do PETI e conseqüente melhoria na alimentação da família como um todo; ajuda nas despesas da casa e das crianças, pois, segundo depoimentos de algumas mães, seus filhos hoje andam mais arrumados, calçados, cabelo cortado, têm uma aparência melhor que

antes, têm o material que precisam para estudar, etc., como constatado nos seguintes depoimentos:

Melhorou demais, porque a gente ganha uma quantia para resolver alguns problemas mais imediatos (MÃE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS).

É um dinheirinho a mais que entra no nosso orçamento (MÃE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS).

A maioria das famílias vivem com esse dinheirinho do PETI (MÃE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS).

Pelo menos por duas semanas as crianças toma café com leite e pão com manteiga, depois disso fica no café com farinha (MÃE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS).

Melhorou nossa vida, porque tinha dia que eu não tinha dez centavos para comprar pão e hoje graças a Deus quando eu recebo a bolsa eu posso comprar as coisas [...] Se recebesse todo mês era uma maravilha (MÃE DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA).

Com o programa a gente tem fiança na quitanda, isso fez melhorar nossas condições, pois o dinheiro da quebra do coco é pouco (MÃE DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE).

Antes do PETI eu ia pedir ajuda na rádio, agora não vou mais (MÃE DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO).

Como já referido anteriormente, o pagamento da Bolsa se dá como forma de substituir a perda monetária da família com a retirada da criança e do adolescente da atividade laboral, constituindo-se em instrumento estratégico de viabilização da permanência dessas crianças/adolescentes na escola. No entanto, com o desligamento da família do PETI, esse incremento no orçamento familiar, assim como o afastamento das crianças do trabalho deixa de ser garantido, o que evidencia os limites do Programa quando não é capaz de produzir mudança duradoura nas condições de vida das famílias, o que implicaria na articulação dos programas de transferência de renda com outras políticas não são com a política de educação, mas com a de trabalho e renda para os membros adultos das famílias.

Nesse sentido, é fundamental que as ações do Programa não sejam direcionadas exclusivamente para as crianças e adolescentes, conforme orientações do MPAS (BRASIL. Ministério da Previdência Social, 2002, p. 3). Entende-se que a sustentabilidade dos impactos citados pode ser reforçado com o desenvolvimento de ações junto às famílias, visto que necessitam adquirir condições para se manter, sem depender de sua participação no Programa ou do trabalho de seus filhos.

De modo geral, depreende-se, a partir das entrevistas, que as famílias atribuem ao Programa a melhoria identificada nas suas condições de vida devido ao recurso recebido do PETI, ressaltando que, mesmo com valor monetário pequeno transferido mediante a concessão da bolsa para as crianças e adolescentes, este Programa constitui algo indispensável para ajudar a manter seus filhos inseridos na escola, fora do trabalho e das ruas. Importa enfatizar que, para a maioria das mães/responsáveis pelas crianças e adolescentes, a bolsa representa um incremento no orçamento precário das famílias, sendo que para algumas delas o dinheiro recebido

é a principal fonte de renda, vivendo basicamente desse recurso repassado pelo Governo federal, como atestam alguns relatos anteriormente citados.

No que diz respeito especificamente à capacidade de geração de renda pelas famílias, verificou-se que, mediante as colocações apresentadas, para a grande maioria das mães/pessoas responsáveis pelas crianças e adolescentes, a inserção no Programa não tem possibilitado melhoria na geração de renda da família. Entende-se que vários fatores podem estar contribuindo para isso: a renda da família é muito baixa e o acréscimo com o benefício recebido é também muito baixo, sendo, necessariamente, consumido com despesas essenciais de manutenção da família, não sobrando para investir em atividades de geração de renda. Ademais, a maioria dos municípios não realizava ações de inserção dos adultos desempregados das famílias em programas de capacitação e de aeração de renda, conforme preconizado no desenho do PETI.

Observou-se, ainda que, na maioria dos municípios visitados, o Programa não tem possibilitado sequer a discussão sobre a geração de renda, e nos poucos municípios, citados anteriormente nesse estudo, que viabilizavam essa discussão e implementavam experiências com essa finalidade, apresentavam-se enquanto Iniciativas incipientes e com alcance bastante limitado, além do

a bolsa atrasa e dificulta qualquer negócio que se queira fazer contando com ela, o que pode ser confirmado nos seguintes relatos: pouco se dá para o consumo e atrasa (PAI DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS).

Não dá para investir, porque o dinheiro não é certo, atrasa e é pouco não sobra [...] já atrasou 4 meses (MAE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS).

Entretanto, uma minoria das mães/responsáveis entrevistadas mencionou investir parte da bolsa, tendo em vista gerar renda, conseguindo resultados positivos. Citam como principais investimentos: criação de leitões e galinhas, compra de peças íntimas, bombons e confecções para revenda, preparo de horta doméstica, compra de material de manicure, linha de crochê, linhas de roça e alqueires de arroz.

Por conseguinte, percebe-se que, por ser pequeno o valor da bolsa, as famílias o gastam com as despesas mais imediatas: remédios, calçados, farda, alimentos (pagam as quitandas onde tiram as mercadorias, para ter direito a fazer nova compra etc).

3.3 Impactos gerados pelo Programa na problemática do trabalho Infantil no Estado do Maranhão

No que diz respeito aos impactos do PETI na problemática do trabalho infantil no Estado do Maranhão, o que pôde ser evidenciado a partir dos dados coletados em 2001 é que existem cerca de 227.675 crianças e adolescentes de 5 a 14 anos trabalhando, (FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2002). No entanto, o PETI presta atendimento a 59.535 crianças e adolescentes de 7 a 14 anos, o que representa cerca de 26% do total indicado. Mesmo que se possa considerar um número não desprezível, ainda há uma demanda reprimida, muito significativa, que não está sendo atendida pelo Programa.

Importa destacar que, no trabalho de campo realizado nos municípios, pode-se observar que as mães/responsáveis sempre perguntavam sobre vagas para crianças ingressarem no PETI. Mesmo aqueles que já tinham algum filho no Programa almejavam inserir outros filhos que se encontravam em situação de trabalho infantil e satisfaziam todos os pré-requisitos para participar do Programa, no entanto essa inserção era inviabilizada pela quantidade de metas definidas para o município que não correspondia à real demanda. O relato a seguir ilustra essa situação que é corrente nos municípios:

Levantamentos recentes indicam que há ainda cerca de mil crianças e adolescentes na zona urbana envolvidos com o trabalho infantil, Elas trabalham em olarias, como carroceiro s, vendedores ambulantes ou engraxates (TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BACABAL).

Desse modo, percebeu-se que, embora o Programa, segundo o Manual de Orientações do PETI/MPAS (BRASIL, Ministério da Previdência Social. 2000) não limite o número de bolsas por família como colocado no referido manual “a família pode receber a quantidade de bolsas correspondente ao número de filhos de 07 a 14 anos que forem efetivamente retirados do trabalho”. Esse limite, no entanto, é colocado pelo número de metas destinado aos municípios, sendo evidenciado em todos os municípios visitados, a existência de uma demanda crescente não atendida.

4 CONCLUSÃO

Partindo-se do exposto, alguns aspectos podem ser problematizados quando a intenção é identificar possíveis impactos do PETI, enquanto um Programa direcionado para erradicação do trabalho infantil penoso e precoce.

Como apontado acima, além do baixo valor financeiro do benefício concedido mediante bolsas, a incapacidade de uma focalização realmente positiva que considere todas aquelas famílias, que atendam aos critérios de elegibilidade, aliás bastante restritivos, constituem um limite inicial relevante para o alcance dos impactos esperados.

Outro aspecto a ser considerado e que limita a ação do PETI sobre a problemática do trabalho infantil, diz respeito ao tempo de permanência da família no Programa, podendo o adolescente permanecer no Programa só até completar 14 anos. Essa determinação faz com que um número significativo de crianças seja desligado e retorne ao trabalho sem, muitas vezes, ter concluído o ensino fundamental.

Além disso, o Programa deixa à margem um significativo número de crianças e adolescentes trabalhadores que estão fora da faixa etária exigida para participar do PETI ou que estão na faixa etária e pertencem a famílias carentes, mas que a renda familiar per capita é superior a 1/2 salário mínimo, por contrariarem essa exigência do Programa.

Além dessas determinações que levam à falta de sustentabilidade na retirada da criança e do adolescente do trabalho, existe outro aspecto importante a ser considerado: o atraso constante no pagamento da bolsa que tem determinado intermitentemente, o retorno de crianças/adolescentes ao trabalho. Importa ressaltar que, na maioria dos municípios visitados, foi constatado, a partir de conversas informais, que crianças que participavam do PETI abandonaram o Programa devido ao atraso da bolsa e da conseqüente necessidade de trabalhar para ajudar os pais a manter as famílias.

Posto isto, uma questão se faz necessária: O que o PETI pretende? Suspende temporariamente as crianças e adolescentes da atividade laboral? Ou promover o enfrentamento do trabalho infantil de maneira sustentável?

Observa-se que no estágio atual de implementação do PETI, no Estado do Maranhão, o que vem ocorrendo é a retirada provisória das crianças do trabalho. Pode-se destacar, ainda, que um dos determinantes da não sustentabilidade do afastamento das crianças do trabalho é a fragilidade do Programa com relação ao desenvolvimento de ações que tenham possibilidade de ensejar que a família adquira sua autonomização financeira, visto que, quando a bolsa atrasa por longos períodos ou quando a criança ou adolescente é desligado do PETI, a família, em geral, não tem condições de manter seu filho estudando e fora do trabalho.

Este aspecto remete a uma questão anteriormente colocada, da necessidade de se investir mais na família enquanto sujeito social importante no enfrentamento do trabalho infantil, fazendo-se necessário desenvolver atividades, em especial aquelas que objetivem propiciar condições de geração de emprego e renda, tendo em vista sua auto-subsistência para que tenha condições de manter seus filhos afastados do trabalho e inseridos na escola.

A partir das colocações feitas, até então, o que pode ser constatado é que o Programa não tem conseguido, como é sua proposição, erradicar o trabalho infantil no Maranhão. O que se tem verificado é o afastamento, temporário e intermitente, de um número, ainda limitado, de crianças e adolescentes do trabalho. Esse aspecto é agravado por elementos que comprometem a ampliação do atendimento da população alvo, pelo não oferecimento de um número de metas nos municípios capaz de atender a demanda da população alvo. Acrescenta-se ainda a exclusão de crianças/adolescentes do Programa que estão fora da faixa etária considerada apta a participar ou que a renda de sua família, embora pauperizada, ultrapasse a renda familiar per capita exigida, como referido anteriormente. Isso autoriza a afirmar que o impacto na problemática do trabalho infantil no Maranhão, em virtude da dimensão do problema, é pouco relevante, embora se reconheça que o benefício monetário, mesmo pequeno, é de grande importância para o público-alvo atendido, o que evidencia a condição de pobreza em que se situa um amplo contingente da população brasileira.

Ademais, mesmo considerando-se que o PETI tivesse capacidade de atender a todas as crianças e adolescentes maranhenses trabalhadores, não se teria condições de afirmar, ainda assim, que o trabalho infantil seria eliminado do Estado, posto que este se constitui numa problemática que tem determinantes culturais e, sobretudo, estruturais que decorrem do próprio modo de produção capitalista, calcado,

como se sabe, na exploração do trabalho do outro e, inclusive, de crianças e adolescentes.

Dessa forma, como o trabalho infantil envolve aspectos estruturais, entende-se que a tendência é que o contingente de crianças e adolescentes trabalhadores cresça no Maranhão e no país de modo geral, posto que as transformações recentes ocorridas no mundo do trabalho têm aumentado o desemprego da mão de obra adulta e, conseqüentemente aumentado a pobreza que se constitui, na visão e conclusão deste estudo, no principal determinante da inserção precoce de crianças e adolescentes no trabalho.

Finalmente, ressalta-se que o PETI, apesar dos limites apontados, tem se apresentado, na atualidade, como uma importante estratégia de enfrentamento do trabalho infantil, no Maranhão e no Brasil. Portanto, suas limitações, identificadas nos estudos avaliativos já realizados sobre o Programa, não devem servir de desestímulo àqueles que direcionam esforços no sentido de contribuir na luta pelo enfrentamento do trabalho precoce e penoso desenvolvido por crianças e adolescentes.

INFANTILE WORK ERADICATION PROGRAM (PETI) IN THE MARANHÃO: possible impacts

ABSTRACT

This article presents a reflection on the Infatile Work Eradication Program. It points out possible impacts on children and adolescents of the Program, on their families, mainly about social and economical life conditions and capacity to increase their income, as well as on the problematic of the infatile work in the Maranhão State.

Keywords: Infatile work. Income transfer. Education.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo. Adeus ao trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. São Paulo: Cortez, 1995.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Ministério da Educação, 1989. BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Porto Alegre: CRESS, [19—]. BRASIL. Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 Lei Orgânica da Assistência Social. Porto Alegre: CRESS, [19—].

BRASIL. Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Porto Alegre: CRESS, [19—].

BRASIL. Ministério da Previdência Social. Secretaria de Assistência Social. Padrões mínimos de qualidade e manual de supervisão: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. Brasília, DF, 2000. (Texto base para discussão).

BRASIL. Ministério da Previdência e Assistência Social. Manual operacional do PETI. Brasília, DF, 2000.

_____. Manual operacional do PETI. Brasília, DF, 2001.

_____. Manual de orientações do PETI. Brasília, DF, 2002.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Diagnóstico preliminar dos focos do trabalho da criança e do adolescente no Brasil. Brasília, DF, 1996.

CARNEIRO, Annova Minam Ferreira. O enfrentamento do trabalho infantil no Estado do Maranhão: análise do processo de implementação e de impactos do Programa de erradicação do Trabalho Infantil. 2003. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas)-Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Universidade Federal do Maranhão. São Luis, 2003.

CARVALHO, Maria do Carmo Brant de. O combate ao trabalho infantil na voz e na agenda da sociedade e do estado brasileiro. In:

ARREGUI, Carola Carbajal (Org.). Erradicação do trabalho infantil: dimensionando as experiências de Pernambuco, Mato Grosso do Sul e Bahia. São Paulo: EDUC, 2000. p. 13-42.

CARVALHO, Maria do Carmo Brant de. Criança, educação e trabalho: alguns apontamentos para referenciar a reflexão. Revista Fórum DCA, Brasília, DF, n. 3, 1994..

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), 1999. Brasília, DF, 2000.

_____. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), 2001. Brasília, DF, 2002.

_____. Síntese de Indicadores Sociais, 1999. Rio de Janeiro, 2000.

LOBO, Thereza. Avaliação de processos e impactos em programas sociais: algumas questões para reflexão. In: RICO, Elizabeth Meio (Urg.J. Avaliação de políticas sociais: uma questão em debate. São Paulo: Cortez, Instituto de Estudos Especiais, 1998. p.'75-84.

MUREIRA LIMA, Terezinha. Mapa do trabalho infantil no Maranhão: construção dos indicadores sobre a exploração do trabalho infanto-juvenil. São Luís: FORUMMA, 2002.

_____. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil para o Maranhão. São Luis: SOLECIT, 1999.

_____. Trabalho infantil: reflexos da nova ordem social e da barbárie capitalista. Caderno de Práticas de Pesquisa, São Luís, ti. 1,1997.

ROCHE, Chris. Avaliação de impacto dos trabalhos de ONGs. São Paulo: Cortez, ABONG; Oxford: Ofam, 2000.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e. A política social brasileira no século XXI: redirecionamento rumo aos programas de transferência de renda. In: CARVALHO, Denise Bicalho de; DEMO, Pedro. Novos paradigmas da política social. Brasília, DF: Ocidental, 2002. p. 335-38 1.

_____. Os programas de transferência de renda na construção de uma “rede de proteção social” no Brasil. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORES EM SERVIÇO SOCIAL, 7., 2002, Juiz de Fora, Anais... Juiz de Fora: ABEPSS, 2002.

_____. Relatório final de avaliação do Programa Primeiro Emprego. São Luis, 1998.